LEI Nº 5774, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1999

DENOMINA VIA PUBLICA - RUA ANTONIO BAPTISTA DE ALMEIDA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Baptista de Almeida, a atual Rua 14, situada no Bairro Bouganville, que inicia-se na Rua 4, entre as quadras 5 e 6 e termina na Rua 5 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, e à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMIG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1 de fevereiro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município